

município santa maria da feira

união de freguesias de: **lourosa**

ata avulsa ^{N.º} 201

instalação da assembleia de freguesia

quadriénio de 2017 a 2021

art.º 8.º da lei n.º 169/99, 18 de setembro, redação dada pela lei 5 - A/2002 de 11 de janeiro.

Aprovado Por maioria
Absoluta

12
29
2017

Catarina Irene Pimentel Pereira

Helena M.

Nesdon Manuel Zanca da Silva Pires Oliveira

Paícia Cristina Fontes Pereira Almeida Soares

que foram eleitos para aquele órgão de freguesia, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no passado dia

ar.

1 de Outubro de dois mil e dezessete. (*)

o Presidente

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

J. M. ...

J. M. ...

Paulo Barcelos

verificada que foi a identidade e a legitimidade de cada um dos aludidos membros presentes, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia cessante declarou-os investidos nas suas funções, considerando instalada a Assembleia de Freguesia que vai funcionar no próximo quadriénio, podendo consequentemente entrar em atividade, logo que iniciado o respetivo quadriénio.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que foi redigida por mim (8)

_____, para o efeito designado a qual, após ter sido lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes e aprovada, vai por eles ser assinada.

(7) Para o caso de terem faltado alguns membros, referir aqui: Foram igualmente eleitos, tendo faltado os Srs. F... e F... do partido...

(8) Nome do eleito atrás referido, para o efeito escolhido que subscreve e encerra, assinando em último. O presidente da Assembleia é o primeiro a assinar.

(*) Se o número de cidadãos eleitos forem elevados, intercalar antes desta uma folha intercalar.